**LEI Nº 5.219 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de Técnico de Enfermagem em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não suprível pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo Técnico de Enfermagem, sendo 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de até 12 meses, prorrogável por igual período e se dará através de processo seletivo simplificado, constituído de análise de títulos e experiência profissional na área.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade, gratificação natalina proporcional, vale alimentação.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração.

Getúlio Vargas, 30 de janeiro de 2017.

**Projeto de Lei nº 003/2017**

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza contratação de 01 Técnico de Enfermagem, em caráter temporário de excepcional interesse público, com duração de 12 meses, prorrogável por igual período.

A contratação justifica-se em razão da servidora Maria Leonice dos Santos ter sido cedida para o município de Erebango, para exercer a função de Secretária de Saúde, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, conforme portaria anexa.

Segue anexo, ainda, Estudo da Adequação Orçamentária e Financeira para a contratação.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta